

EDITAL Nº 02/2026 - COMISSÃO ELEITORAL/CAMPUS DE APUCARANA

Divulga a lista de candidatos inscritos no Processo Eleitoral para os cargos/funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a), da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, Campus de Apucarana.

Considerando o [Estatuto da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR](#);

Considerando o [Regimento da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR](#);

Considerando o contido na [Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR](#), que aprova o Regimento Eleitoral da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR para os cargos/funções que menciona e dá outras providências;

Considerando o contido na [Resolução nº 005/2014 – COU/UNESPAR](#), que aprova o regulamento do Conselho Universitário (COU) da UNESPAR;

A Presidenta da Comissão Eleitoral da UNESPAR/Campus Apucarana, nomeada pela [Portaria nº 021/2026– CE/UNESPAR/Apucarana](#), de 11/03/2026, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICA

Art. 1º A lista de candidatos inscritos no Processo Eleitoral para os cargos/funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), Campus de Apucarana:

CANDIDATURAS PARA DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DE CAMPUS

CARGO/FUNÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	E-PROTOCOLO	SITUAÇÃO
Diretor(a)	José Ricardo dos Santos	25.727.160-9	Deferido
Vice-Diretor(a)	Antonio Pereira da Silva	25.727.160-9	Deferido
Nome da chapa	UNESPAR EM MOVIMENTO	25.727.160-9	Deferida

CARGO/FUNÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	E-PROTOCOLO	SITUAÇÃO
Diretor(a)	Fabiane de Oliveira Domingos	25.746.782-1	Deferido
Vice-Diretor(a)	Enrique Vetterli Nuesch	25.746.782-1	Deferido
Nome da chapa	Gestão com Propósito	25.746.782-1	Deferida

Art. 2º Os eventuais recursos referentes às inscrições deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral do Campus, no período de 15 a 16 de abril de 2026, via e-Protocolo, devendo ser endereçados ao órgão UNESPAR/APC – Campus Apucarana, local UNESPAR/APC/CE – Comissão Eleitoral, tendo como destinatária Anna Flávia Magnoni Vieira.

Parágrafo único. Dúvidas e orientações quanto ao uso do sistema poderão ser esclarecidas pela Comissão Eleitoral. No caso dos discentes, o protocolado deverá ser encaminhado ao órgão UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR, constando, no campo “Descreva aqui sua solicitação”, a indicação da chave de destinatário UNESPAR/APC/CE – COMISSÃO ELEITORAL, para posterior encaminhamento a esta Comissão Eleitoral.

Art. 3º O candidato ou a candidata cuja inscrição esteja indeferida receberá, até o dia **14 de abril de 2026**, o detalhamento do indeferimento no endereço eletrônico informado no requerimento de inscrição.

Art.4º Os atos legais pertinentes à consulta à comunidade acadêmica, bem como o Estatuto, o Regimento Geral e as Resoluções aplicáveis, estão disponíveis no site oficial da UNESPAR www.unespar.edu.br.

Art. 5º Publique-se no site oficial do Campus de Apucarana para conhecimento de todos os interessados.

Apucarana, 14 de abril de 2026.



Anna Flávia Magnoni Vieira
Presidenta da Comissão Eleitoral Local
Portaria nº 021/2026 – CE/UNESPAR/Apucarana